PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL –uff

MESTRADO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

TEORIA DA CONSTITUIÇÃO II – DO

guilherme peña de moraes

**PROGRAMA**

I – CONSTITUIÇÃO E POLÍTICA

1. CONSTITUCIONALISMO

COOLEY, Thomas M. *A Treatise on the Constitutional Limitations which rest upon the Legislative Power of the States of the American Union*. 3a ed. Boston: Little, Brown & Company, 1874.

MCILWAIN, Charles H. *Constitutionalism: ancient and modern.* Ithaca: Cornell University Press, 1940.

GRABER, Mark A. *A New Introduction to American Constitutionalism.* New York: Oxford University Press, 2013.

SUNSTEIN, Cass. *The Partial Constitution*. Cambridge: Harvard University Press, 1993.

1. SEPARAÇÃO DE PODERES

MONTESQUIEU, Charles-Louis de Secondat. *O Espírito das Leis.* Livro XI.

MADISON, James. HAMILTON, Alexander. JAY, John. *Os Artigos Federalistas 1787-1788.* Tradução de Maria Luiza Borges. Ed. Nova Fronteira, Rio de Janeiro. Artigos 48 a 51.

DUGUIT, Léon. *La Separación de Poderes y la Asamblea Nacional de 1789.* Apresentação e Tradução de Pablo Perez Tremps. Centro de Estudios Constitucionales, Madrid, 1996.

BONAVIDES, Paulo. *Do Estado Liberal ao Estado Social*, Malheiros, São Paulo, 8a. edição.

ACKERMAN, Bruce. *Adeus Montesquieu*. Revista de Direito Administrativo. vol. 265, pg. 13-23, 2014.

MÖLLERS, Christoph. *The Three Branches. A Comparative Model of Separation of Powers.* New York: Oxford Univesity Pres, 2013.

1. FEDERALISMO

COSER, Ivo. *Visconde do Uruguai*. *Centralização e Federalismo no Brasil 1823-1866*. Belo Horizonte: E. UFMG, 2008.

CARVALHO, José Murilo. *"Federalismo e Centralização no Império Brasileiro: História e Argumento."* In *Pontos e Bordados. Escritos de História e Política*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.

HESSE, Konrad. *Elementos de Direito Constitucional da República Federal da Alemanha.* Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1998.

1. SUPREMACIA DA CONSTITUIÇÃO

NEGRI, Antonio. *O Poder Constituinte. Ensaio sobre as Alternativas da Modernidade.* Rio de Janeiro: DPA, 2002.

ELSTER, Jon. *La Deliberácion y los processos de creación*. IN ELSTER, Jon (org*.). La democracia Deliberativa.* Barcelona: GedisaEditorial, 2001.

VIEIRA, Oscar Vilhena. *A Constituição e sua reserva de justiça: um ensaio sobre os limites materiais ao poder de reforma*. São Paulo: Malheiros, 1999.

JELLINEK, Georg. *Reforma y Mutacion de La Constituion.* Madri:Centro de Estudios Constitucionales, 1991.

1. INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL COMO PROBLEMA POLÍTICO

GARAGARELLA, Roberto (coord). *Teoría y Crítica del Derecho Constitucional. Tomo I, Democracia.* Buenos Ayres: AbeledoPerrot, 2009.

CAPPELLETTI, Mauro. *Juízes Legisladores?* Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1999.

HABERLE, Peter. *Hermenêutica Constitucional: a sociedade aberta dos intérpretes da Constituição - contribuição para a interpretação pluralista e procedimental da Constituição.* Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1997.

II – CONSTITUIÇÃO E DIREITO

1. INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL COMO PROBLEMA JURÍDICO

BOBBIO, Norberto, *Positivismo Jurídico*. *Lições de Filosofia do Direito.* São Paulo: Ícone, 1995.

KELSEN, Hans. *Teoria Pura do Direito* (cap. VIII). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

HART, Herbert. *O Conceito de Direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

DWORKIN, Ronald. *Levando os Direitos a Sério.* São Paulo: Martins Fontes, 2002.

ALEXY, Robert. *Teoria dos Direitos Fundamentais.* Tradução de Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Ed. Malheiros, 2008.

POSNER, Richard A. *A Problemática da Teoria Moral e Jurídica.* São Paulo: Martins Fontes, 2012.

1. TEORIA DO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

CAPPELLETTI, Mauro. *O Controle de Constitucionalidade das Leis no Direito Comparado*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1984.

BARROSO, Luis Roberto. *O Controle de Constitucionalidade no Direito Brasileiro.* São Paulo: Ed. Saraiva, 2011.

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo. *Devido Processo Legislativo. Uma justificativa democrática do controle jurisdicional.* Rio de Janeiro: Fórum, 2016.

BEARD, Charles A. *A Suprema Corte e a Constituição.* Rio de Janeiro: Forense, 1965.

BICKEL, Alexander. *The Least Dangerous Branch. Supreme Court at the bar of politics.* New Haven: Yale University Press, 2nd edition.

SUNSTEIN, *Cass R. One Case at a Time. Judicial Minimalism on the Supreme Court*. Cambridge, Mass: Harvard University Press.

1. TEORIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS.

FERRAJOLI, Luigi. *Derechos y Garantias. La Ley del Más Débil.* Madrid: Editorial Trota, 4a. Edição, 2004.

ALEXY, Robert. *Teoria dos Direitos Fundamentais.* São Paulo: Malheiros, 2008.

MARSHALL, T. H. *Cidadania, Classe Social e Status.* Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 1967.

VASAK, Karrel. *Pour une troisième génération des droits de l'homme*. Genéve: La Haye, 1984.

HUNT, Lynn, *A Invenção dos Direitos Humanos. Uma história*. São Paulo: Cia das Letras, 2009.

1. CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO

WERNECK VIANNA, Luiz; CARVALHO, Maria Alice; MELLO, Manuel Cunha; BURGOS, Marcelo Baumann. *A Judicialização da Política e das Relações Sociais no Brasil.* Rio de Janeiro: Ed. Revan, 1999.

WERNECK VIANNA, Luiz (org.). *A democracia e os Três Poderes no Brasil.* Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2002.

BARROSO, Luis Roberto. *Curso de Direito Constitucional Contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo.* São Paulo: Saraiva, 2014.

HIRSCHL, Ran. *Towards Juristocracy. The Origins and Consequences of New Constitutionalism*. Cambridge: Harvard University Pres, 2004.

MENDES, Conrado Hubner Mendes*. Controle de Constitucionalidade e Democracia.* São Paulo: Campus Jurídico/Eslevier, 2009.

1. DIREITO CONSTITUCIONAL CONTEMPORÂNEO

TUSHNET, Mark. The New Constitutional Order. Oxford: Princeton University Press, 2003.

FERRAJOLI, Luigi. *Dos Modelos de Constitucionalismo*. Madrid: Trotta, 2013, p. 84.

ACKERMAN, Bruce. *The Rise of World Constitutionalism* in *Virginia Law Review*, n° 83, 1997.

KAHN, Paul. Interpretation and Authority in State Constitutionalism*. Harvard Law Review*, n° 106, 1993.

FIGUEROA, Alfonso. *Criaturas de la Moralidad. Una Aproximación Neoconstitucionalista al Derecho a través de los Derechos*. Madrid: Trotta, 2013.

COMANDUCCI, Paolo. Formas de (Neo)constitucionalismo*. Isonomia*, n° 16, 2002.

ATIENZA, Manuel. *As Razões do Direito. Teorias da Argumentação Jurídica.* 2a ed. São Paulo: Landy, 2002.

MÖLLER, Max. *Teoria Geral do Neoconstitucionalismo. Bases Teóricas do Constitucionalismo Contemporâneo*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

MOREIRA, Eduardo. *Neoconstitucionalismo. A Invasão da Constituição*. São Paulo: Método, 2007.